
16^a LEGISLATURA

3^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 13^a REUNIÃO ORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 11 DE JULHO DE 2023.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos foi realizada a 13^a Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social (CET), da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião foram registradas as presenças do Presidente da CET, Vereador Deivid Rafael Aquino, da Vereadora Rosiane da Silva Costa, da servidora do Departamento Legislativo, Tatianne de Bona e do Assessor Parlamentar Especial William Gediell Laguna. Foi registrada a ausência do Vereador Michell Nunes. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 016/2023 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **Projeto de Lei 5.541/2023**, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, e dá outras providências. O Presidente avocou para si a relatoria do Projeto. Com a palavra, o relator exarou parecer nos seguintes termos: O Projeto pretende autorização legislativa para que o Executivo possa repassar à Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital São Camilo, o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Emenda Parlamentar número 1599, objeto Apoio Financeiro ao município de Imbituba para Custeio na área da Saúde, conforme publicado na Lei Estadual nº 18.329, de 05 de janeiro de 2022 – SUB AÇÃO 014203 - Assistente Hospitalar e Ambulatorial. Ressalto, inicialmente, que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social. O projeto em tela pretende o repasse de auxílio financeiro ao hospital São Camilo. O valor do auxílio financeiro de que trata o projeto de Lei é proveniente de Emenda Parlamentar impositiva estadual destinada ao município de Imbituba que foi paga, através de transferências especiais, no mês de dezembro de 2022. As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, e Portaria nº 505/SEF 02.12.022, serão repassadas diretamente aos municípios beneficiados e deverão ser aplicadas pelo município exclusivamente de acordo com os objetos das Emendas, observadas as áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, ficando a cargo do município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação do recurso. De acordo com a Portaria da Secretária de Estado da Fazenda nº 508/SEF – 02.12.2022, o recurso repassado ao município de Imbituba é proveniente da Emenda Impositiva Parlamentar 1599, do Deputado Júlio Garcia, e tem como objeto o apoio financeiro ao município de Imbituba para custeio na área da saúde, na Sub-função Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Ainda, segundo informações prestadas pela Contadora da Prefeitura responsável pela contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Cecília, o recurso da Emenda Parlamentar tem que ser usado

na média e alta complexidade e foi destinada ao projeto da hemodiálise do hospital. Neste sentido e diante das informações apenas ao projeto, esta Comissão, em análise do mérito, compreende a importância de o município de Imbituba oferecer aos usuários do SUS, serviços de Hemodiálise, de forma que os imbitubenses que são dialíticos e com doenças renais possam se tratar no município, não precisando se deslocar para outros centros em busca de atendimento. Outrossim, no mérito, como a recurso é proveniente de Emenda Impositiva com destinação específica, não há o que questionar em relação à destinação do repasse ao Hospital. Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, no mérito, reconheço o relevante interesse público para a realização do repasse de que trata o projeto de Lei em comento. Por fim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei. Em votação, o voto do relator pela aprovação do projeto foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Finalizada a Ordem do dia e não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada.

Imbituba, de 11 de Julho de 2023

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social